PREFEITURA DA CIDADE
PROPRIÁ

LEI Nº 243/2004

Torna de utilidade pública a Associação da Ação Social Nossa Senhora do Carmo da Rua da Linha e Adjacências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública a Associação da Ação Social Nossa Senhora do Carmo da Rua da Linha e Adjacências, registrada no Cartório do 3º Ofício, Livro A-03, ás folhas 197 a 198, e CNPJ nº 04.995.743/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 24 de março de 2004

JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Recebida em
26. 03. 04
Edijonn de Oliveira